



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE-341, Km 2, S/N - Bairro Novo Paracuru - CEP 62680-000 - Paracuru - CE - www.ifce.edu.br

MINUTA

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA - PROFEI
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

**EDITAL Nº 01/2025 - CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO DE
DOCENTES DO PROFEI _ IFCE**

1 DA CHAMADA

O Programa de Pós-Graduação em Educação Inclusiva no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, em consonância com as Resolução 51 DE 2023 e considerando as deliberações da reunião do Colegiado, ocorrida em 13 de fevereiro de 2025, torna público o presente EDITAL DE CREDENCIAMENTO de docente para o quadriênio 2025-2028.

2 DO OBJETO DA SELEÇÃO

2.1 O presente Edital objetiva o credenciamento de novos docentes do PROFEI/IFCE para o quadriênio 2025-2028.

2.2 O PROFEI/IFCE tem suas atividades de pesquisa e ensino organizadas em 03 (três) linhas de pesquisa:

- a) Linha de Pesquisa I - Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva;
- b) Linha de Pesquisa II - Inovação Tecnológica e Tecnologia Assistiva;
- c) Linha de Pesquisa III - Práticas e Processos Formativos de Educadores para Educação Inclusiva.

3 DO QUANTITATIVO DE VAGAS

- a) Linha de Pesquisa II - Inovação Tecnológica e Tecnologia Assistiva: 01 vaga
- b) Linha de Pesquisa III - Práticas e Processos Formativos de Educadores para Educação Inclusiva: 01

4 DAS EXIGÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA O CREDENCIAMENTO

4.1 São requisitos para o credenciamento como docente do PROFEI/IFCE:

I. Docentes efetivos de IES brasileiras no Estado do Ceará, portadores de título de Doutor, reconhecido pela CAPES, ou se obtido em instituição estrangeira,

reconhecido/validado por instituição brasileira, que tenham disponibilidade de 10 horas de dedicação ao programa (incluindo aulas na modalidade EAD, realização de projetos de pesquisa e orientações);

II. Não será ofertado nenhum tipo de bonificação financeira, nem em bolsa.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 A solicitação de inscrição de credenciamento no PROFEI/IFCE deve ser realizada por meio de formulário específico (<https://forms.gle/UKu4n8WPpPvBgvJSA>). Caso haja quaisquer problemas, os professores deverão entrar em contato com o coordenador do curso pelo e- mail profei@paracuru.ifce.edu.br

5.2 A solicitação de inscrição implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo haver posterior alegação de desconhecimento

6 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1 Toda a documentação deve ser enviada em arquivo único em PDF, no formulário eletrônico disponível no Item 5.1 deste edital.

- a) Projeto de pesquisa vinculado a linha de pesquisa (titulo, objetivo e metodologia básica no máximo 2 laudas);
- b) Diploma de Doutor (frente e verso);
- c) Cópia do Currículo Lattes atualizado;
- d) Tabela de Pontuação (ANEXO I preenchida nos ultimos cinco anos (2020-2024).
- e) copia do RG ou carteira de motorista (com CPF).

7 CRONOGRAMA

Cronograma	fases
02/04/2025 a 05/04/2025	inscrição virtual
08/04/2025	resultado parcial
09/04/2025	recurso
10/04/2025	resultado final

8 DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O colegiado realizará a conferência das informações e analisará as solicitações informando como resultado o deferimento ou não das solicitações.

8.2 O resultado final deverá ser elaborado e homologado pelo Colegiado do PROFEI/IFCE.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

9.2 As informações referentes ao resultado preliminar, alterações no cronograma, resultado da avaliação dos recursos interpostos, do resultado final do processo de seleção e da homologação do processo seletivo serão publicadas na página eletrônica da IFCE Paracuru, nas datas indicadas no cronograma ou na retificação do mesmo.

9.3 Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa do PROFEI/IFCE.

Paracuru, 01 de abril de 2025.

ANEXO 1 - PONTUAÇÃO

períodico	pontos	total
A1	100	
A2	85	
A3	70	
A4	55	
B1	40	
B2	25	
B3	10	
B4	05	
	TOTAL	



Documento assinado eletronicamente por **Sinara Socorro Duarte Rocha, Coordenadora do Curso de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede Nacional - PROFEI**, em 01/04/2025, às 19:47, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7222408** e o código CRC **C57300E4**.